

Substitutivo ao PROJETO DE LEI Nº 0185/2006

Dispõe sobre modificações
do cargo de Professor
III, destinado ao Ensino
Fundamental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os cargos de Professor III, constantes do Quadro de Pessoal de Carreira Anexo II da Lei Complementar nº 07 de 30 de maio de 2.006, ficam alterados, passando a ter a seguinte opção:

- a) **Professor III** 20 horas padrão de vencimento 30-A a 30-I;
- b) **Professor III** 30 horas padrão de vencimento 40-A a 40-I.

Art. 2º - Fica alterado o Anexo III, da Lei nº 3.478, de 12 de março de 1.996 (Estatuto do Magistério Público Municipal), para constar as opções contidas no art. 1º da presente Lei.

Art. 3º - Os servidores da ativa, em exercício no cargo de Professor III, na data da promulgação da presente Lei, poderão, no ato da inscrição anual para a atribuição de aulas, realizada pela Secretaria Municipal de Educação, optar entre as duas jornadas discriminadas no art. 1º acima.

Art. 4º - A opção de Professor III, com carga de 30 horas, estabelecida na alínea b do art. 1º desta, será destinada exclusivamente para atendimento ao Ensino Fundamental ou equivalente, bem como aos projetos específicos da Secretaria Municipal de Educação, aos quais seja atribuída a carga horária de 30 horas semanais.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Assis, em 19 de dezembro de 2.006.

♦ZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSI♦♦O DE MOTIVOS
(SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N♦ 0185/2.006)

EXMO. SR. PRESIDENTE DA C♦MARA MUNICIPAL DE ASSIS
VEREADOR DOUTOR EDUARDO DE CAMARGO NETO

Considerando que na data de 12 de Dezembro do corrente, foi protocolizado nessa C♦mara Municipal o Projeto de Lei n♦ 94/2.006 dispondo sobre modifica♦♦es do cargo de Professor III, destinado ao Ensino Fundamental,

Considerando que no referido Projeto prop♦e-se op♦♦es para Professor III com jornada de 20 (vinte) horas e para Professor III com jornada de 30 (trinta) horas e ,

Considerando que como forma de atrativo ao Professor III, para aumentar sua jornada de trabalho dedicando-se mais tempo ao aluno do ensino fundamental e at♦ mesmo diminuindo o n♦mero de servidores nessa ♦rea, representando, desta feita, em melhor aperfei♦oamento da ♦rea e, ainda, diminui♦♦o de despesa com professores eventuais,

Encaminho por interm♦dio, do presente, por interm♦dio de V.Exa., nos termos do artigo 189, do Regimento Interno da C♦mara Municipal de Assis, o substitutivo ao Projeto de Lei n♦ 94/2.006, para constar que a refer♦ncia do Professor III, com jornada ampliada para 30 (trinta) horas,

passa a constar no padrão de vencimentos 40 A a 40 I.

Atenciosamente,

♦ ZIO SPERA

PREFEITO MUNICIPAL